



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 1/2024 - ASERI/PROEX/RE/IFRN

9 de janeiro de 2024

5ª Retificação do Edital Nº 4/2023 - ASERI/PROEX/RE/IFRN

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por intermédio da Assessoria de Extensão e Relações Internacionais (ASERI), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Retificar o Edital Nº 4/2023 - ASERI/PROEX/RE/IFRN, conforme detalhado no item 1.1.

1.1 - Do Auxílio Financeiro a estudantes, itens 7.2 e 7.3 alínea a:

- Onde se lê:

7.2 Serão concedidas bolsas para mobilidade internacional de estudantes, conforme a origem dos recursos, elemento de despesa e quantitativos apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 - Dados do auxílio

Origem dos Recursos	Elemento de Despesa	Valor da Bolsa para Mobilidade Internacional Discente
IA - IFRN Internacional	339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$23.200,00

7.3 O valor total do Auxílio Financeiro por estudante para Mobilidade Internacional compreende a:

a. R\$ 15.200,00 (valor equivalente a, aproximadamente, quatro bolsas no valor de 720 euros) destinados à subsistência no país estrangeiro (alimentação, alojamento e outras despesas de rotina).

b. R\$ 6.000,00 destinados à compra de passagens aéreas de ida e volta, pagos em uma só parcela;

e

c. R\$ 2.000,00 a título de auxílio-deslocamento para despesas pré-embarque (seguro, passaporte e outras despesas), pagos em uma só parcela.

- Leia-se:

7.2 Serão concedidas bolsas para mobilidade internacional de estudantes, conforme a origem dos recursos, elemento de despesa e quantitativos apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 - Dados do auxílio

Origem dos Recursos	Elemento de Despesa	Valor da Bolsa para Mobilidade Internacional Discente
IA - IFRN Internacional	339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$27.000,00

7.3 O valor total do Auxílio Financeiro por estudante para Mobilidade Internacional compreende a:

- a. **R\$ 19.000,00 (valor equivalente a, aproximadamente, cinco bolsas de 720 euros)** destinados à subsistência no país estrangeiro (alimentação, alojamento e outras despesas de rotina).
- b. R\$ 6.000,00 destinados à compra de passagens aéreas de ida e volta, pagos em uma só parcela;
- e
- c. R\$ 2.000,00 a título de auxílio-deslocamento para despesas pré-embarque (seguro, passaporte e outras despesas), pagos em uma só parcela.

Natal, 09 de janeiro de 2024

(assinado eletronicamente)

Bruno Ferreira de Lima

Diretor Sistêmico de Internacionalização em exercício

Membro da comissão responsável pela elaboração de edital e acompanhamento de processo seletivo para ação de mobilidade internacional discente

(PORTARIA Nº 793/2022 - RE/IFRN de 12 de maio de 2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Ferreira de Lima, Assessor de Extensão e Relações Internacionais - SUB-CHEFIACD-4 - ASERI**, em 09/01/2024 16:24:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662297

Código de Autenticação: 8795aa0f0b

